



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRICOLAS
COORDENACAO-GERAL DE AGROTOXICOS E AFINS
DIVISAO DE FISCALIZACAO DE AGROTOXICOS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2021/DIFAT/CGAA/DSV/SDA/MAPA

Brasília, 08 de janeiro de 2021.

Aos Chefes dos Serviços de Fiscalização de Insumos Agrícolas.

Assunto: Atualização do MVR e UFIR, aplicação na Lei nº 7.802/89.

Prezados Chefes,

1. Em 29/11/2020, foi encaminhado à AGU, consulta sobre a atualização do valor de referência UFIR, que é utilizado para a aplicação de multas pela Lei nº 7.802/89, artigo 17 inciso II, após verificada jurisprudência aplicada pela Segunda Turma do TRF4, conforme descrito no Ofício 79 (SEI nº 12922764).
2. Em Nota a AGU apresentou parecer favorável a correção do valor da UFIR utilizando o índice IPCA-E, sendo assim, foi feito o cálculo de atualização monetário para 31/12/2020, utilizando as variações diárias do período de 19/07/2002, de acordo com a Lei nº 10.522, Art. 29 §3º, que extinguiu o UFIR, fixando o seu valor quando a sua expressão monetária era de R\$ 1,0641 (um real e seiscentos e quarenta e um milésimos), obtendo o valor de **R\$ 3,139 (três reais e cento e trinta e nove centésimos)**.
3. Recomenda-se que os processos administrativos em curso, iniciados antes de 31 de dezembro de 2020, devem utilizar o valor anterior a atualização de R\$ 1,0641(um real e seiscentos e quarenta e um milésimos), já os processos iniciados em 01 de janeiro de 2021, deverão usar o valor atualizado.

Atenciosamente,

Julio Cesar Alves de Lima
Chefe da Divisão de Fiscalização de Agrotóxicos e Afins

Bruno Cavalheiro Breitenbach
Coordenador Geral de Agrotóxicos e Afins



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ALVES DE LIMA, Chefe da Divisão de Fiscalização de Agrotóxicos**, em 08/01/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAVALHEIRO BREITENBACH, Coordenador Geral de Agrotóxicos e Afins**, em 12/01/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §



1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13449392** e o código CRC **924141FF**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61 32182791
CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>

Referência: Processo nº 21000.077211/2020-62

SEI nº 13449392